

PROJETO DE LEI N.º03/2022

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ZELINDA NARDELLI, PROVIDÊNCIAS" E DÁ OUTRAS.

A Câmara Municipal de Passa Vinte - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica criado o CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ZELINDA NARDELLI, subordinado ao Departamento Municipal de Educação de Passa Vinte - MG.

Art. 2.º - O Centro de Educação Infantil Zelinda Nardelli será alocado no prédio denominado Zelinda Nardeli, localizado na Rua José Felício da Cunha, nº. 174, Bairro Tebas, na cidade de Passa Vinte - MG, CEP: 37.330-000.

Art. 3.º - O Centro de Educação Infantil Zelinda Nardeli atenderá crianças de 06 (seis) meses à pré-escola.

**Art. 4.º - Fica revogado o artigo 4º da Lei Municipal nº209, de 24 de julho de 2020.**

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Passa Vinte-MG, 03 de fevereiro de 2022

LUCAS NASCIMENTO DE ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL

RODRIGO LOPES NARDELI  
PRESIDENTE DA CÂMARA